

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria 001/2021

CONCURSO DE REMOÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Tibagi**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei nº 2.574, de 29 de junho de 2015, art. 20 e 21.

RESOLVE

Fica estabelecido **CONCURSO DE REMOÇÃO** para as vagas abaixo relacionadas:

Local	Vaga Fixa	Vaga Temporária	Turma	Turno	Observação
EM Professor Aroldo	0	1	Infantil V	Matutino / Vespertino	Professor(a) com carga horária de 40 horas semanais.
EM Professora Ida Viana de Oliveira	0	1	1º Ano	Vespertino	
EM Professora Ida Viana de Oliveira	0	1	Sala de Recursos	Matutino	
EM Telêmaco Borba	0	1	Infantil V	Vespertino	
CMEI Dona Inêz	0	1	Jardim	Integral	

Rua Desembargador Mercer Jr, 1420 - CEP 84300-000 - Tibagi - Pr - Fone: (42) 3916 2154
www.tibagi.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CMEI São José	0	1	Maternal I	Integral	
CMEI São José	1	0	Maternal II	Integral	
CMEI Dona Mathilde	0	1	Berçário	Integral	
Pré – Escola Aquarela	0	2	Infantil IV	Matutino / Vespertino	Professor(a) com carga horária de 40 horas semanais.
Pré - Escola Aquarela	0	1	Infantil V	Matutino / Vespertino	Professor(a) com carga horária de 40 horas semanais.

A entrega do formulário de requerimento para concurso de remoção, segue em anexo e deve ser preenchido pelo(a) candidato(a) e entregue na Secretaria Municipal de Educação até o dia 13/12/2021.



Anne Elize de Souza Wrobel
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 025/2021

Rua Desembargador Mercer Jr, 1420 - CEP 84300-000 - Tibagi - Pr - Fone: (42) 3916 2154
www.tibagi.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO

NOME DO REQUERENTE:

MATRÍCULA N°: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____

ESTABELECIMENTO QUE ATUA:

CARGO: _____, VEM REQUERER A VAGA DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

EM Professor Aroldo	<input type="checkbox"/> Infantil V – Turno: Matutino / Vespertino – Vaga temporária
EM Professora Ida Viana de Oliveira	<input type="checkbox"/> 1º Ano – Turno: Vespertino – Vaga temporária <input type="checkbox"/> Sala de Recursos – Turno: Matutino – Vaga temporária
EM Telêmaco Borba	<input type="checkbox"/> Infantil V – Turno: Vespertino – Vaga temporária
CMEI Dona Inêz	<input type="checkbox"/> Jardim – Turno: Integral – Vaga temporária

Rua Desembargador Mercer Jr, 1420 - CEP 84300-000 - Tibagi - Pr - Fone: (42) 3916 2154
www.tibagi.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CMEI São José	<input type="checkbox"/> Maternal I – Turno: Integral – Vaga temporária <input type="checkbox"/> Maternal II – Turno: Integral – Vaga Fixa
CMEI Dona Mathilde	<input type="checkbox"/> Berçário – Turno: Integral – Vaga temporária
Pré- Escola Aquarela	<input type="checkbox"/> Infantil IV – Turno: Matutino / Vespertino – Vaga temporária <input type="checkbox"/> Infantil IV – Turno: Matutino / Vespertino – Vaga temporária <input type="checkbox"/> Infantil V – Turno: Matutino / Vespertino – Vaga temporária

Tibagi, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do requerente:

Rua Desembargador Mercer Jr, 1420 - CEP 84300-000 - Tibagi - Pr - Fone: (42) 3916 2154
www.tibagi.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 385/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 050/2021, conforme Parecer Jurídico nº 823/2021, para formalizar contrato com a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE CNPJ, 03.725.725/0001-35, com base no inciso I, do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, 29 de novembro de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 387/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 051/2021, conforme Parecer Jurídico nº 824/2021, para formalizar contrato com a empresa INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA CNPJ, 62.009.642/0001-09, com base no inciso II, do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, 29 de novembro de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal